

PLANO IOC COVID-19 2021-2022

Versão nº 5 | 15 de julho de 2022

Plano IOC – Covid-19 | 2021-2022

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IOC

Em 19 de agosto e 1º de setembro, atualizado pela Sala de Situação Covid-19 do IOC em 19 de novembro de 2021 (versão 2), em 07 de abril de 2022 (versão 3), em 18 de maio de 2022 (versão 4) e em 29 de junho (versão 5)

ÍNDICE

1 – Apresentação	03
2 – Objetivo	05
3 – Eixos de ação	05
1. Informação, Comunicação e Engajamento	05
2. Vacinação	06
3. Medidas não-farmacológicas	07
4. Práticas de biossegurança nos locais de trabalho, espaços de alimentação e demais ambientes de circulação coletiva	09
5. Testagem	10
Seções complementares	13
A. Jornada de Trabalho	13
B. Responsabilidades	13
Anexo 1: Emissão de Certificado Nacional de Vacinação Covid-19: Tutorial de acesso ao sistema ‘Conecte SUS Cidadão’	16
Anexo 2: Orientações sobre o uso correto e a manutenção de máscaras N95/PFF2	16
Anexo 3: Informações adicionais sobre sistema de climatização	17

I. APRESENTAÇÃO

Este ‘Plano IOC – Covid-19 | 2021-2022’ apresenta um conjunto de instrumentos para a mitigação dos riscos associados às atividades presenciais e vigilância epidemiológica no Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), no atual contexto da sindemia de Covid-19. Organizado em cinco eixos temáticos, o documento agrega e atualiza os conteúdos dos planos previamente estabelecidos no âmbito do Instituto¹.

O documento é baseado na ação da Sala de Situação Covid-19 do IOC, constituída pela Portaria 38/2021, que acompanha e responde à evolução do perfil epidemiológico da sindemia no Brasil e, especialmente, no município do Rio de Janeiro, sede do Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz. São consideradas as diretrizes norteadoras do tema na Fiocruz, observadas as especificidades do Instituto, e as orientações das autoridades de saúde locais, nacionais e internacionais, sempre prevalecendo as evidências apresentadas pela comunidade científica.

A primeira versão do documento foi discutida e aprovada nas reuniões do Conselho Deliberativo (CD-IOC) dos dias 19 de agosto e 1º de setembro de 2021, tendo recebido acréscimos referentes ao detalhamento de alguns fluxos operacionais. A minuta do documento foi disponibilizada, em 12 de agosto, para apreciação prévia da comunidade do Instituto, que pôde enviar suas contribuições ao Plano para seus respectivos representantes no CD-IOC.

A segunda versão foi consolidada em 19 de novembro de 2021 pela Sala de Situação Covid-19, com alterações sobretudo nos seguintes assuntos: atividades presenciais de estudantes de graduação e ensino médio, definições da IN 90 e procedimentos da rotina de testagem de assintomáticos.

A terceira versão foi consolidada em 06 de abril de 2022 pela Sala de Situação Covid-19, com alterações sobretudo nos seguintes assuntos: atividades presenciais de estudantes de graduação e ensino médio, definições da IN 90 e da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de março de 2022, visando à preparação para o retorno gradual – com exceção dos casos previstos pela Instrução Normativa citada –, atualização de medidas preventivas não-farmacológicas, além de procedimentos da rotina de testagem de sintomáticos.

A quarta versão do documento foi elaborada pela Sala de Situação Covid-19 com base na [Portaria do Ministério da Saúde nº 913 de 22 de abril de 2022](#), que encerra oficialmente a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da covid-19, e da [Instrução Normativa nº 36 de 5 de maio de 2022](#), que estabelece o retorno ao trabalho presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal.

A versão atual (5ª), também elaborada pela Sala de Situação e com base nos documentos supracitados e no Plano de Convivência da Fiocruz (versão nº 4), destaca...

- Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção respiratória em ambientes internos e em situações de aglomeração nos espaços do Instituto. O distanciamento físico deve ser mantido sempre que possível.

¹ ‘Plano de Contingência do IOC: orientações à comunidade do Instituto em relação ao coronavírus SARS-CoV-2, agente etiológico da Covid-19’ (versão 13, 17 de maio de 2021) e ‘Plano de Biossegurança para o trabalho presencial no IOC durante a pandemia de Covid-19 (versão 1, 03 de maio de 2021)’, ambos disponíveis na Intranet IOC em <https://intranet.ioc.fiocruz.br/?p=40069> (acesso mediante o mesmo login e senha do email institucional).

- Atualização sistemática do esquema vacinal, seguindo os critérios estabelecidos pelas autoridades de saúde.
- Recomendação de atualização sistemática do registro de comprovante vacinal no Sistema Coleta e de registro junto ao Nust/Fiocruz.

... e reitera as orientações contidas na versão anterior:

- Retorno ao trabalho exclusivamente presencial de todos profissionais e estudantes a partir do 06 de junho, incluindo servidores considerados do grupo de risco.
- Recomendação da vacinação contra Covid-19, com o esquema completo, incluindo doses de reforço quando indicadas (Portaria No 26/2022 PR).
- Liberação de auditórios e salas de aula para atividades presenciais. A reserva desses espaços volta a ser realizada pelo contato reservaensino@ioc.fiocruz.br, sem a necessidade de colocar em cópia o e-mail da Sala de Situação Covid-19.
- Revogação da obrigatoriedade de assinatura do 'Termo de Responsabilidade e Compromisso', assim como do uso de etiquetas de acesso a espaços físicos do Instituto, vigentes em versões anteriores do Plano.
- Segue vigente a orientação de que casos confirmados devem ser informados, conforme protocolo definido no Eixo 5. O retorno às atividades presenciais de casos confirmados continua a seguir protocolo específico detalhado no mesmo Eixo.
- Com o retorno das atividades presenciais do ensino, o Plano passa a estabelecer protocolo de contenção de transmissão, detalhado no Eixo 5.

O 'Plano IOC – Covid-19 | 2021-2022' cumpre uma função estratégica e operacional no contexto de avanço do perfil vacinal para Covid-19 entre profissionais e estudantes da Fiocruz e do cenário epidemiológico.

Ao mesmo tempo, o Plano recomenda a adoção de medidas não-farmacológicas e as orientações de biossegurança, sempre que possível, já previstos em documentos anteriores.

Desta forma, todos os profissionais, estudantes e demais colaboradores de quaisquer tipos de vínculo, devidamente registrados no Coleta IOC, devem seguir os procedimentos previstos neste documento.

Para fornecedores e entregadores de alimentos e insumos (pequenas entregas), fica mantida a indicação de que o próprio solicitante deverá receber a encomenda na portaria do prédio.

As atividades de trabalho de campo estão liberadas, seguindo as diretrizes deste documento e considerada a situação epidemiológica do estado e município em que será realizada a expedição. Fica sob responsabilidade do chefe do Laboratório analisar o roteiro com a programação, acompanhar a adoção das medidas de proteção e monitorar a biossegurança e o bem-estar dos profissionais e estudantes que participam da atividade.

Casos omissos e excepcionalidades não previstos neste documento serão avaliados pela Sala de Situação Covid-19 do IOC.

A atribuição de revisar e atualizar este Plano cabe à Sala de Situação Covid-19 do IOC, o que pode ocorrer a qualquer momento, tendo em vista as mudanças do contexto epidemiológico.

Por fim, reforça-se que o Instituto, desde o início da crise sanitária, esteve mobilizado para a resposta científica à sindemia e segue solidário aos familiares e amigos das vítimas.

2. OBJETIVO

Planejar, implementar e avaliar ações no IOC para mitigação dos riscos relacionados ao trabalho presencial no contexto da sindemia gerada pela transmissão do vírus SARS-CoV-2, em consonância com as diretrizes internacionais, nacionais, locais e da Fiocruz, objetivando conciliar o compromisso com a biossegurança e o bem-estar dos profissionais e estudantes com o cumprimento da missão institucional junto à sociedade.

3. EIXOS DE AÇÃO

Tendo em vista o atual cenário sanitário relacionado à sindemia, os seguintes Eixos de Ação foram delimitados:

1. Informação, Comunicação e Engajamento
2. Vacinação
3. Medidas não-farmacológicas
4. Práticas de biossegurança nos locais de trabalho, espaços de alimentação e demais ambientes de circulação coletiva
5. Vigilância epidemiológica e testagem de casos sintomáticos

EIXO 1 | Informação, Comunicação e Engajamento

O engajamento de toda a comunidade do IOC nas ações de prevenção e vigilância é um elemento essencial do Plano. O compartilhamento da informação com profissionais e estudantes da Unidade, de forma transparente e clara, potencializa as interações e fomenta a promoção da saúde no Instituto. Para isso, são mobilizados:

- a) O Departamento de Jornalismo e Comunicação (DEJOR), para promover ações de comunicação pertinentes aos objetivos do documento e para atualizar, permanentemente, a Intranet IOC onde o 'Plano IOC – Covid-19 | 2021-2022' e suas respectivas atualizações ficam disponíveis, com destaque para as principais alterações efetuadas em cada versão do documento.
- b) O Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN), para suporte técnico dos canais e veículos de comunicação institucionais e desenvolvimento de sistemas de informação que facilitem e agilizem a consolidação e recuperação de dados, informação e acompanhamento dos processos.
- c) As chefias de Laboratório de Pesquisa, serviços e setores do IOC, a quem cabe a responsabilidade pelo acompanhamento e diálogo direto com suas respectivas equipes, de forma a garantir a disseminação das informações, contribuindo para que medidas de proteção individuais e coletivas sejam adotadas na vida cotidiana dos profissionais e estudantes do Instituto.

- d) Os interlocutores de QBA (Qualidade-Biossegurança-Gestão Ambiental), que atuarão de forma estratégica na ligação com cada equipe, chefia e com a Sala de Situação, para fortalecer diálogos internos sobre condutas apropriadas.
- e) O Grupo de Trabalho para Informação, Comunicação e Engajamento (GT1) da Sala de Situação, a quem cabe desenvolver e propor as ações no contexto deste Eixo.

As seguintes iniciativas estão previstas:

- a) Disponibilização de conteúdo referente à Sala de Situação na Intranet IOC.
- b) Criação e divulgação de e-mail para centralizar dúvidas e informações: salacovid@ioc.fiocruz.br
- c) Desenvolvimento de ações de comunicação relacionadas aos temas contemplados no Plano e demais documentos gerados pelos Grupos de Trabalho da Sala de Situação Covid-19.
- d) Atualização do especial de notícias sobre o novo coronavírus no website institucional.
- e) Treinamento e mobilização de fontes técnicas para a interação com a sociedade.
- f) Relacionamento com a imprensa e interface direta com parceiros de comunicação dentro e fora da Fiocruz.
- g) Contato direto com o cidadão.
- h) Proposição, realização e divulgação de seminários, oficinas dialógicas, workshops temáticos e/ou ações necessárias ao engajamento.
- i) Sinalização dos espaços comuns do Instituto quanto a medidas preventivas não-farmacológicas.
- j) Divulgação de informações relevantes sobre achados científicos de pesquisadores da Unidade, assim como aquelas relacionadas à prevenção e combate à pandemia.
- k) Desenvolvimento de linha do tempo com registro das ações desenvolvidas pela Sala de Situação Covid-19.
- l) Desenvolvimento e ajustes de sistema de dados e de informação para acompanhamento dos processos.

EIXO 2 | Vacinação

Visando à proteção individual e coletiva da comunidade do IOC, e frente à necessidade de aperfeiçoamento deste protocolo, as diretrizes deste eixo são:

- (1) estímulo à ampliação do esquema vacinal para Covid-19 para as pessoas em atividades presenciais nos espaços do IOC, incluindo as doses de reforço recomendadas;
- (2) qualificação dos dados sobre imunização através da guarda de documentação comprobatória da vacinação, superando o padrão de informação autorreferida;

Esquema vacinal completo para Covid-19

A vacinação para Covid-19 de profissionais, estudantes e prestadores de serviço no IOC segue recomendada no presente Plano, conforme especificado abaixo:

- a) Recomendação da vacinação contra Covid-19, com o esquema completo, incluindo doses de reforço quando indicadas (Portaria nº 26/2022 PR);
- b) O NUST/CST/Cogepe vem efetuando a vacinação na Fiocruz;
- c) Ações de educação e engajamento serão realizadas conforme necessário;

Registro para acompanhamento do esquema vacinal

A partir do 'Plano IOC – Covid-19 | 2021-2022' ficou estabelecido o fluxo de informação do status vacinal e fica mantida a indicação do registro dos dados no Sistema Coleta IOC, do seguinte modo:

- a) Os profissionais e estudantes do IOC devem encaminhar cópia do comprovante das doses de vacinação para Covid-19 aos seus respectivos chefes de Laboratórios/setor, que são responsáveis pela guarda sigilosa dessa cópia física ou virtual, como recomendado pelas boas práticas de QBA.

Observação: No caso de estudantes com mais de um orientador pertencente ao quadro do Instituto, fica a encargo do orientador principal a entrega do comprovante de vacinação do aluno ao respectivo chefe do setor/laboratório.

- b) As chefias devem informar os dados vacinais das respectivas equipes na aba específica criada no sistema Coleta IOC para esta finalidade. Tratando-se de funcionário matriculado em curso de Pós-graduação no Instituto, fica a cargo do chefe do setor em que o funcionário está lotado o preenchimento da informação sobre a vacinação do mesmo.

EIXO 3 | Medidas não-farmacológicas

Diante do atual cenário epidemiológico, torna-se possível a flexibilização de algumas medidas não-farmacológicas, como a utilização não-obrigatória de máscaras em ambientes externos e internos.

Uso de máscaras em ambientes internos

O uso de máscara de proteção respiratória é obrigatório (com base no Plano de Convivência da Fiocruz – versão nº 4) nos espaços internos do IOC, sobretudo em situações em que haja aglomerações. No caso de trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, sugere-se o uso de máscaras cirúrgicas ou do tipo PFF2 (N95) ou equivalentes. Recomenda-se também o uso de máscaras onde há grande circulação de pessoas externas ao ambiente, como é o caso de serviços de saúde (exemplo: ambulatórios).

Orientações sobre o uso correto e a manutenção das máscaras estão disponíveis no Anexo 2 deste documento. A Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/IOC) confere, por amostragem, o padrão de qualidade das máscaras fornecidas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogepe/Fiocruz) e pela Vice-Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão (VDDIG/IOC).

Aos prestadores de serviço, técnicos de manutenção, entregadores de equipamento pesado ou de material químico especializado também é recomendado utilizar máscara nas dependências do Instituto.

Pontos de descarte de máscaras estão organizados para coleta nos diferentes pavilhões, de modo a possibilitar a reflexão sobre biossegurança e ambiente. Máscaras cirúrgicas devem ser totalmente inutilizadas.

De acordo com a versão nº 4 do Plano de Convivência da Fiocruz, o uso de máscaras é obrigatório no uso transporte coletivo institucional.

As exigências municipais sobre uso de máscaras e demais medidas de controle da transmissão da Covid-19 devem ser seguidas mesmo que forem mais restritivas que as contidas nesse plano, bem como os requerimentos relacionados ao uso de EPI nas atividades de trabalho.

Higienização individual e de ambientes

É recomendado lavar as mãos² frequentemente, com água e sabão, com duração sugerida de 40 a 60 segundos, em especial nas seguintes situações:

- Ao iniciar o turno de trabalho
- Após ir ao banheiro
- Antes e depois das refeições
- Antes de colocar e retirar a máscara
- Após retirar e colocar EPIs
- Após recebimento de material ou de entregas de qualquer tipo

Para as situações em que a higienização das mãos com água e sabão não for possível, a utilização de álcool 70% (líquido ou em gel) é eficaz. Para uma ação efetiva do produto, as mãos devem ser friccionadas por pelo menos 30 segundos.

Chegando ao local de trabalho e após uso de equipamentos de uso coletivo, recomenda-se a lavagem das mãos ou a higienização das mesmas com álcool 70%.

Em relação à higienização de ambientes, vem sendo mantido diálogo periódico com a Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic/Fiocruz) para que as empresas terceirizadas prestadoras de serviço de limpeza e serviços gerais estejam atentas aos protocolos necessários, baseados nas propostas encaminhadas pela CIBio/IOC.

Outros cuidados individuais

² Os procedimentos corretos de higienização das mãos com álcool e água/sabonete podem ser conferidos nos seguintes endereços:

Álcool: <https://www.youtube.com/watch?v=ETGIN1mdlM&t=1s>

Água e sabonete: <https://www.youtube.com/watch?v=tUw6lRQ5cs4&t=3s>

Ao tossir ou espirrar, a orientação é de cobrir o nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos, seguindo a regra de etiqueta respiratória. É recomendado ter atenção especial ao descarte do lenço de papel após o uso, para evitar a contaminação de áreas comuns.

Deve-se evitar tocar os olhos, nariz e boca. Antes de tocá-los, lavar sempre as mãos ou realizar a higiene com álcool 70% (líquido ou em gel), como indicado anteriormente.

Objetos de uso pessoal, tais como copos, talheres, toalhas e canetas, não devem ser compartilhados.

Distanciamento físico

Nos espaços institucionais, é recomendado manter o distanciamento físico mínimo de 1m, em atendimento à Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de março de 2022.

Recomenda-se que, na realização de reuniões presenciais, seja verificada a possibilidade de distanciamento mínimo de 1m entre os participantes, bem como sejam garantidas as condições de ventilação da sala, mediante a abertura de portas e janelas.

Recomendamos que as refeições sejam realizadas nas tendas e copas, com distanciamento de 1m, sempre que possível.

Ventilação de ambientes

Recomenda-se manter portas e janelas abertas durante toda a jornada de trabalho, onde for possível e/ou permitido.

Informações adicionais sobre sistema de climatização estão disponíveis no Anexo 3.

EIXO 4 | Práticas de biossegurança nos locais de trabalho, espaços de alimentação e demais ambientes de circulação coletiva

Distanciamento físico em espaços compartilhados

É recomendado o distanciamento físico de 1m, sempre que possível, em todos os espaços do IOC: laboratórios, escritórios, áreas administrativas, áreas técnicas, centrais de esterilização e descontaminação, biotérios, insetários, coleções científicas, plataformas multiusuários, depósitos, elevadores e áreas comuns como escadas, portarias (recepções prediais), banheiros, corredores, copas, cozinhas e etc.

Estações de higienização das mãos (lavagem com água e sabão ou dispensadores de álcool 70%) deverão estar sinalizadas claramente por ações do DESIE e do próprio laboratório, inclusive quando houver a necessidade de mudança de andar.

Em caso de dúvidas e da necessidade de assessoramento relacionada às condições de biossegurança do seu ambiente de trabalho, a CIBio/IOC pode ser acionada pelo telefone 2562-1430 (de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h) ou pelo e-mail cibioioc@ioc.fiocruz.br.

Alimentação

Considerando o momento da alimentação, as seguintes orientações estão previstas:

- Considerar a utilização das tendas de alimentação externas, cuja localização está disponível na Intranet IOC.
- Higienizar as mãos antes e após a refeição.
- Manter o distanciamento físico mínimo preferencial de 1m sempre que possível.
- No caso de serviços de 'delivery' (refeição ou outros), retirar encomenda nas portarias dos prédios.
- Quando realizar refeições nos restaurantes da Fiocruz, evitar horários de pico, sempre que possível.

Contenção de transmissão em turmas do Ensino

Com o retorno das atividades presenciais do ensino, um novo protocolo foi estabelecido para possível contenção de transmissão. Mediante a confirmação de três casos positivos para Covid-19 em uma mesma turma, considerando-se alunos e docentes, a situação será avaliada pela Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação e pela Sala de Situação, que decidirá pela possível interrupção de atividades.

A partir do primeiro caso confirmado, os estudantes e/ou docentes contactantes serão informados e deverão buscar testagem no NUST/Fiocruz o mais rápido possível. Observação: caso não haja sintomas, a Sala de Situação indica agendar a testagem para o 5º dia do contato com o quadro positivo.

Os casos positivos deverão ser informados à Secretaria Acadêmica (ensino@ioc.fiocruz.br) e à Sala de Situação Covid-19 IOC (salacovid@ioc.fiocruz.br), além de ser necessário o preenchimento do questionário Covid-19 do IOC (<https://bit.ly/iocqc19>).

EIXO 5 | Testagem

Testagem de casos sintomáticos

- Pessoas que apresentarem sintomas de doença respiratória aguda ou que tenham sido contactantes diretos de casos confirmados de Covid-19 deverão se afastar das atividades presenciais e realizar o agendamento do teste no Nust pelo link <https://teste-covid-fiocruz.web.app/#/home>.
- Também deverão informar à Sala de Situação Covid-19 IOC (e-mail: salacovid@ioc.fiocruz.br) e preencher o questionário Covid-19 do IOC (<https://bit.ly/iocqc19>). No caso de estudantes e docentes, a Secretaria Acadêmica deve ser informada (ensino@ioc.fiocruz.br) simultaneamente, para avaliação da necessidade de estabelecimento do protocolo de contenção de transmissão de casos.

Informações adicionais

- Indivíduos que apresentem dois ou mais sintomas sugestivos de Covid-19 (descritos abaixo) devem fazer isolamento em domicílio e NÃO devem ir à Fiocruz.
 - febre (mesmo que referida);
 - tosse;
 - dificuldade respiratória;

- distúrbios olfativos e gustativos;
- calafrios;
- dor de garganta e de cabeça;
- coriza; ou
- diarreia.

Segundo a Portaria Interministerial 17 de 22 de março de 2022, considera-se contactante, o trabalhador assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas, ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial do caso, em uma das situações:

a) teve contato durante mais de quinze minutos, a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

b) teve um contato físico direto, como abraços, com caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

c) permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

d) compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

- Caso o (a) servidor (a) tenha sido atestado (a) por um médico externo, ele (a) estará isento de comparecer fisicamente. No entanto, o atestado deverá ser inserido no website SouGov.br se o período de afastamento indicado pelo médico ultrapassar 10 dias. Caso o trabalhador seja terceirizado, o atestado deverá ser encaminhado à empresa contratante, por meio do e-mail do preposto.
- Profissional/estudante sintomático e/ou com resultado detectável: isolamento domiciliar será de 10 dias, a partir do dia seguinte do início dos sintomas (sintomáticos) ou do dia seguinte à coleta do exame positivo (assintomáticos). Se após o período os sintomas persistirem ou piorarem, a Sala de Situação recomenda consultar um médico para avaliação.
 - ✓ Os casos sintomáticos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento (10 dias), quando teste de antígeno, realizado a partir do 8º dia, descartar a Covid-19.
 - ✓ No caso de assintomáticos, o afastamento das atividades presenciais pode ser reduzido para 7 dias, desde que estejam sem febre há 24 horas (sem o uso de medicamentos antitérmicos) e outros sinais e sintomas respiratórios.
- Os profissionais/estudantes contactantes próximos de casos confirmados de Covid-19 devem se afastar das atividades laborais presenciais por 10 dias. O afastamento pode ser reduzido para 7 dias, desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno com resultado negativo, a partir do quinto dia após o contato. Se o resultado for positivo, completar os 10 dias

de afastamento presencial e retornar no 11º dia, sem a necessidade de teste. A referência é o último dia de contato entre os contactantes e o caso confirmado. Obs: verificar a definição de contactantes citada anteriormente.

- Profissional/estudante sintomático que conviva diretamente com caso confirmado de Covid-19: afastamento das atividades presenciais por 10 dias, a contar do dia seguinte ao aparecimento de sintomas. Retornar no 11º dia (a contar do primeiro dia de sintomas), se estiver há 24 horas assintomático. Não há necessidade de testagem. Esses contactantes devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.
- Para os casos de afastamento das atividades presenciais, no que tange a profissional/estudante contactante domiciliar com caso confirmado para Covid-19, deve ser apresentado documento comprobatório do resultado positivo do contactante. Também será preciso enviar à chefia imediata e à Sala de Situação (salacovid@ioc.fiocruz.br). Profissionais terceirizados deverão informar, ainda, ao preposto do contrato.
- Para o controle interno do IOC, profissionais e estudantes devem comunicar sintomas de doença respiratória e teste positivo para Covid-19 à chefia imediata e à sala de Situação através do e-mail salacovid@ioc.fiocruz.br. Se for terceirizado, informar também ao preposto do contrato. A mensagem deve conter: nome, vínculo, início dos sintomas, último dia de atividade no laboratório/setor e telefone para contato. No caso de estudantes e docentes, a Secretaria Acadêmica deve ser informada (ensino@ioc.fiocruz.br).
- Para o controle da Fiocruz, qualquer trabalhador/estudante com resultado positivo para Covid-19 deve comunicar sua situação de saúde no sistema Fiocruz de vigilância <https://nustcovid19.fiocruz.br/user/login>.

Comunicação de risco de transmissão por 'contato próximo' no IOC

- Pessoas que apresentarem sintomas de doença respiratória aguda ou testagem positiva, são orientadas a acessar o sistema contatoscovid.ioc.fiocruz.br onde, em procedimento identificado ou anônimo, podem comunicar aos demais colegas do IOC com quem estiveram em contato próximo, que eles estão sob o risco de uma contaminação por Covid-19 por terem tido contato com uma pessoa suspeita de infecção. Esse sistema de alerta para comunicação de risco de transmissão foi desenvolvido por orientação da CIBlo/IOC como estratégia de engajamento consciente das pessoas do Instituto no esforço de mitigação do risco inerente às atividades presenciais no contexto da sindemia de Covid-19.
- Nesse sistema de alerta, os contatos próximos indicados receberão a informação do risco juntamente com a orientação para realizar afastamento das atividades presenciais e isolamento domiciliar até uma notificação de confirmação diagnóstica negativa, podendo agendar testagem no NUST/CST caso apresentem algum sintoma.

SEÇÕES COMPLEMENTARES

(A) Jornada de Trabalho

Em função da IN nº 36 de 5 de maio de 2022, fica estabelecido retorno ao trabalho de modo presencial de todos, revogando, a partir de 06/06/22, a IN nº 90, de 28 de setembro de 2021, que indicava a prerrogativa de manutenção de atividades exclusivamente remotas aos servidores considerados do 'grupo de risco'. Neste sentido, não cabe mais a inserção no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) de documentação de registro e manutenção de registro de plano de trabalho e/ou de autodeclaração sobre condição de saúde ou retorno opcional ao trabalho.

Embora se abra o precedente para que os órgãos e entidades integrantes do SIPEC utilizem o Programa de Gestão do Ministério da Economia, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, para permitir a continuidade ou execução de atividades em regime não-presencial, cabe ressaltar que este programa segue em fase de análise institucional, ainda não foi implantado na Fiocruz, e não se trata de modelo de atividade remota realizada durante a pandemia.

No retorno às atividades presenciais, a frequência dos servidores deve ser preenchida diariamente – horário de entrada e saída, bem como intervalo de almoço (1 hora). Caberá 'Afastamento por Covid-19' no campo de ocorrência, nos casos de quadro sintomático ou positivo em cumprimento aos dias indicados para a manutenção de atividade exclusivamente remota.

(B) RESPONSABILIDADES

No enfrentamento da pandemia da Covid-19 têm se destacado tanto as ações coletivas como as individuais. As ações coletivas são da responsabilidade da Fiocruz e de seus institutos. Já as ações individuais, fundamentais para a proteção coletiva e individual, são responsabilidade de todos (funcionários, vigilantes, apoiadores prediais, alunos, estagiários, visitantes, etc). Portanto, é compromisso de cada um que os padrões aqui definidos e estabelecidos sejam cumpridos com rigor.

Cabe à Diretoria do IOC:

- Desenvolver ações contínuas de comunicação, sensibilização, orientação e assessoramento da comunidade interna sobre as medidas de biossegurança durante a pandemia da Covid-19, com particular atenção à sinalização de condutas;
- Disponibilizar álcool 70% nas portarias e corredores dos pavilhões do IOC;
- Reforçar as medidas de limpeza e desinfecção de superfícies e áreas nas atividades de rotina, por intensificação da demanda à empresa terceirizada contratada pela Cogic, com registro de todas as situações de não-conformidade, incluindo o cumprimento dos protocolos de limpeza que a CIBio/IOC indicou como necessários, bem como a conferência semanal pelos síndicos dos itens de higiene e limpeza e dos avisos de sinalização
- Reavaliar, sempre que necessário, as medidas de segurança tomadas, com divulgação de todas as informações que contribuam no enfrentamento à Covid-19.
- Comunicar às empresas terceirizadas sobre as condições do Plano IOC-Covid, seus requisitos e instrumentos, para providências quanto à implementação de condutas similares.

Cabe à Sala de Situação do IOC e seus Grupos de Trabalho

- Apoiar a definição dos programas, políticas institucionais e iniciativas em defesa da vida;
- Avaliar a qualidade e o acesso aos serviços institucionais voltados para a mitigação dos riscos relacionados à Covid-19;
- Apoiar e promover a vigilância de casos no IOC, sempre que necessário;
- Dirigir e coordenar a resposta do IOC, compreendendo casos isolados e eventuais surtos de Covid-19;
- Compartilhar informação com a comunidade, de forma transparente e clara, interagindo e fomentando a saúde, e modelos de placas de sinalização para serem customizados pelos laboratórios e setores de modo a unificar as mensagens sinalizadas;
- Acompanhar a participação do IOC no Grupo de Trabalho Fiocruz de Contingência e Convivência com a Covid-19.
- Organizar ações educativas para os setores em que isso se fizer necessário, em especial as portarias dos Pavilhões.
- Construir fluxos de prioridades para a solução de não-conformidades registradas pela comunidade do IOC na vigência do Plano IOC Covid-19 | 2021-22.

Cabe às chefias/chefias substitutas de laboratório e de setores do IOC

- Comunicar as orientações do Plano IOC Covid-19 | 2021-22 a suas equipes e estimular o seu engajamento.
- Estimular o uso de comprovantes de vacinação emitidos pelo Connect SUS ou fotografado a partir do comprovante do posto de vacinação dos colaboradores e promover a guarda segura e sigilosa destes documentos.
- Registrar os dados de vacinação da sua equipe na aba de informe vacinal do sistema Coleta IOC, a cada dose.
- Registrar 'Ordem de Serviço' para a Cogic, via equipe do DESIE, para todos os serviços necessários à abertura de janelas e esvaziamento de corredores, informando a Sala de Situação das iniciativas tomadas e respectivas datas.
- Orientar a sua equipe a participar nos trabalhos de vigilância epidemiológica e testagem e acompanhar os resultados, sempre que pertinente.
- Colaborar com a Sala de Situação Covid-19 IOC para que todas as orientações sejam seguidas nos espaços físicos de trabalho de suas respectivas equipes, sobretudo em relação a medidas preventivas não-farmacológicas, como o uso obrigatório de máscaras em ambientes internos.
- Colaborar com a Sala de Situação Covid-19 IOC para intervenções relativas a eventuais bloqueios de transmissão.
- Registrar não-conformidades de procedimentos ao Plano IOC Covid-19 | 2021-22, através do e-mail salacovid@ioc.fiocruz.br.

Cabe aos interlocutores QBA dos laboratórios e setores do IOC

- Interagir com a sua chefia e com a sua equipe para construir as melhores condições de implantação local das ações do Plano IOC Covid-19 | 2021-22, construindo o Plano Local de cada Laboratório/Setor.
- Atuar como ponto de contato com a Sala de Situação Covid-19 IOC para informação de questões de interesse da sua equipe e para comunicação de novidades da Sala junto a sua equipe.
- Registrar não conformidades de procedimentos ao Plano IOC Covid-19 | 2021-22, através do email salacovid@ioc.fiocruz.br.

Cabe aos servidores, terceirizados e bolsistas do IOC (profissionais)

- Seguir devidamente as orientações do Plano IOC Covid-19 | 2021-22 e cumpri-las para sua proteção individual e para a proteção coletiva no IOC.
- Apresentar às suas respectivas chefias o comprovante de vacinação, a cada dose.
- Registrar não-conformidades de procedimentos ao Plano IOC Covid-19 | 2021-22, através do email salacovid@ioc.fiocruz.br.

Cabe aos estudantes do IOC

- Seguir devidamente as orientações do Plano IOC Covid-19 | 2021-22 e cumpri-las para sua proteção individual e para a proteção coletiva no IOC.
- Apresentar ao (à) orientador(a) principal o comprovante de vacinação, a cada dose, para que o(a) orientador(a) encaminhe o documento à chefia do laboratório.
- Respeitar o Plano Local de segurança em seu laboratório.
- Registrar não-conformidades de procedimentos ao Plano IOC Covid-19 | 2021-22, através do email salacovid@ioc.fiocruz.br.

ANEXOS

- **Anexo 1: Emissão de Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 - Tutorial para acesso ao sistema 'Conecte SUS Cidadão'**
- **Anexo 2: Orientações sobre o uso correto e a manutenção das máscaras N95 e PFF2**
- **Anexo 3: Informações adicionais sobre sistema de climatização**

Os seguintes colegas participaram das reuniões para preparação deste Plano

1. Ademir de Jesus Martins Junior
2. Aline Cristina de Andrade Alves Zufelatto
3. Anna Cristina Calçada Carvalho
4. Carlos Eduardo Cayres de Matos
5. Daniel Corrêa Galhardo
6. Edinaldo Pereira dos Santos
7. Elba Regina Sampaio de Lemos
8. Elmo Amaral
9. Elizabeth Rangel
10. Elzinandes Leal de Azeredo
11. Filipe Anibal Carvalho Costa
12. Gilmara Muniz
13. Gisele Andrea Guimarães Braga da Silva
14. Harrison Magdinier Gomes
15. Jefferson Mendes de Miranda
16. Jorge Luiz Porto Tardan
17. Jose Luiz Lopes de Oliveira
18. Lia Laura Lewis Ximenez de Souza Rodrigues
19. Luciana de Oliveira
20. Luciana Lopes de Almeida Ribeiro Garzoni
21. Ludmila Pereira Lopes
22. Luzia Maria de Oliveira Pinto
23. Marcelo Camacho Silva
24. Marco Aurélio Pereira Horta
25. Maria de Lourdes Aguiar de Oliveira

26. Marilda Agudo Mendonça Teixeira de Siqueira
 27. Paulo Sérgio D'Andrea
 28. Paulo Sérgio Sousa
 29. Rafael Morada Esteves
 30. Raquel Aguiar Cordeiro
 31. Ricardo Cunha Machado
 32. Saada Lima Chequer Fernandez
 33. Seir de Souza Barros
 34. Tania Cremonini de Araújo-Jorge
 35. Thiago Nascimento Trindade
 36. Vinicius da Silva Ferreira
 37. Wania Regina Tolentino Santiago
-

Anexo 1: Emissão de Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 - Tutorial de acesso ao sistema 'Conecte SUS Cidadão'

O 'Certificado Nacional de Vacinação Covid-19' é um documento que comprova a vacinação do cidadão contra a Covid-19. O documento é disponibilizado online pelo Ministério da Saúde por meio do sistema 'Conecte SUS Cidadão' e pode estar disponível no sistema eletrônico em até 10 dias após a inclusão das informações sobre o ciclo completo de vacinação nos sistemas de informação em saúde. Confira o passo-a-passo para emitir o certificado:

- 1 - Acessar o sistema Conecte SUS Cidadão em versão web (<https://conectesus.saude.gov.br/home>) ou por meio do aplicativo disponibilizado para download em lojas digitais (Google Play e Apple Store).
 - 2 – Realizar cadastro no sistema (caso seja o primeiro acesso) ou entrar com login e senha já existentes (caso já tenha feito o cadastro em momento anterior).
 - 3 - Selecionar o ícone 'Vacina'.
 - 4 - Escolher a opção 'Ver as doses administradas'.
 - 5 - Clicar em 'Abrir o detalhamento das doses administradas'.
 - 6 - Selecionar o botão 'Emissão do certificado'.
-

Anexo 2: Orientações sobre o uso correto e a manutenção das máscaras

- Lave as mãos ou higienize-as com álcool 70% antes de colocar a máscara.
- Coloque a máscara sobre o nariz e a boca e prenda-a sob o queixo.
- Ajuste a máscara confortavelmente nas laterais do rosto, colocando as alças nas orelhas ou amarrando os cordões atrás da cabeça.
- Se você precisa ajustar continuamente sua máscara, ela não se ajusta corretamente e pode ser necessário encontrar um tipo ou marca de máscara diferente.
- Certifique-se de que você pode respirar facilmente.
- Não coloque a máscara em volta do pescoço ou na testa.
- Evite tocar na máscara durante o uso e, se o fizer, lave as mãos ou use álcool 70% para higienizá-la.

Observação: quando se tratar de máscaras N95/PFF2, verifique a vedação adequada ao rosto do indivíduo para garantir a segurança (ajuste do clipe nasal, ausência de saída de ar pelas laterais, colocação correta dos elásticos). Para os demais tipos de máscara, verificar a correta colocação da máscara, evitando folgas ao rosto.

Anexo 3: Informações adicionais sobre sistema de climatização

As seguintes orientações foram elaboradas pela Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) para guiar os procedimentos de prevenção não-farmacológicos relacionados à circulação de ar.

a) É imprescindível a manutenção adequada dos equipamentos de climatização/ventilação, conforme recomendado pelos fabricantes e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) da edificação.

b) Monitores de CO₂ podem ser utilizados para informar a qualidade de ventilação no ambiente interno (quando um ambiente não está bem ventilado, a concentração de CO₂, decorrente da respiração dos ocupantes da sala, tende a ser mais alta).